

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora **LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA IESENCO**, cargo Professora Licenciada em Letras (20hs/aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 19/05/2025 a 17/08/2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2025.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 19.233, de 06 de junho de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL**, para exercer as funções de Secretária Escolar da EMEI Irene Coelho Cruz, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 09 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no art. 34, I, da Lei Complementar Municipal nº 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 26.702, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação de função provisória à servidora **FILINDA LEITE DA SILVA**, cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com docência (30hs/Aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de apoio pedagógico, na Escola Municipal Centro Municipal de Educação Infantil-CAIC, pelo período 02/04/2025 a 01/04/2026.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 02 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 395 DE 12 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 23.127, de 27 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico a servidora **ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA HONORIO**, cargo técnico em enfermagem (S/G.T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/04/2025 a 13/07/2025.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos desde 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO CALABRIA RONDON

Secretário Municipal de Administração

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-TIPO MAIOR DESCONTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 022/2024 - 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS** (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	LEONARDO BRUNO CAPISTRANO MIDON 70494819120
CNPJ	32.765.750/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Ana Lucia, nº. 189, bairro, Monte Carlo, CEP 79.022-520, Campo Grande/MS
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Bruno Capistrano Midon
CONTATO (TELEFONE)	(67)99329-1918
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@jvltour.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VALOR TOTAL COM DESCONTO DA ATA: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
04.01	7.122.1012.2123	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2126	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados
04.01	17.128.1012.2124	3.3.90	501 - Outros recursos não vinculados

Cáceres-MT, 11 de junho de 2025.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 - AMM

(Assinado Digitalmente)

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025.

OSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 - Fones (65) 3223 - 6900; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pelo Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025, processo administrativo n.º 061/2024, RESOLVE registrar os preços dasempresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s)quantidade(s)cota-da(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	LEONARDO BRUNO CAPISTRANO MIDON 70494819120
CNPJ	32.765.750/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO	R. Ana Lucia, nº 189, Bairro: Monte Carlo, Campo Grande - MS, CEP 79022-520
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Bruno Capistrano Midon
CONTATO (TELEFONE)	(67) 9.9955-3418
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@jvltour.com.br

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	DESC.	VALOR	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	0032006	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP, na sede administrativa e operacional conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.	UND	39%	R\$100.000,00	R\$61.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)